



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO XI AO CONTRATO ORIGINAL N.º 260/2019 DE 1º DE OUTUBRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ARRIAS & FRANÇA LTDA ME.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Exmo. Sr. Laerton Weber, e, de outro lado a empresa **Arrias & França Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.141.199/0001-29, com sede na Rua Vítorio del Angelo, CEP 87.060-355, Jardim Cidade Monções, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador Fabio Arrias, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, excepcionalmente, até 01 de março de 2025, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 260/2019, 01 de outubro de 2019.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de manutenção da execução do objeto e demais condições contratuais, tendo em vista que a formalização de novo contrato em através de processo licitatório formal encontra-se em andamento. Assim sendo, nova contratação do objeto está em fase de estudos e posterior divulgação, necessitando a manutenção da vigência do Contrato n.º 260/2019, de 01 de outubro de 2019.

Parágrafo segundo: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 44.168,22 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme disposições constantes da tabela a seguir:

Item	Qtd*	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
2	3	Locação e Manutenção do sistema de monitoramento.	14.722,74	44.168,22
				44.168,22

Parágrafo primeiro: Em virtude da prorrogação ora pactuada, o valor global do contrato passa a corresponder à importância de R\$ 830.226,38 (oitocentos e trinta mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) conforme quadro constante do Anexo I do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 29 de novembro de 2024.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Arrias & França Ltda ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Alexandre Graunke



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ANEXO I

COMPOSIÇÃO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

DOCUMENTO	VALOR TOTAL (R\$)
Contrato Original	140.312,00
Termo Aditivo II	136.144,80
Termo Aditivo IV	150.099,60
Termo Aditivo VI	160.861,80
Termo Aditivo VIII	169.194,48
Termo Aditivo X*	29.445,48
Termo Aditivo XI	44.168,22
Total Geral (em 29/11/2024)	830.226,38

*para o período de 02 (dois) meses (out/nov 2024)

**para o período de 03 (três) meses (dez/2024 a fev/2025)